LEI Nº 445/85

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A A.P.P. DA ESCOLA BÁSICA SÃO SEBASTIÃO.

CAIRU HACK, Prefeito Municipal de São = Lourenço d'Oeste-SC,

FAÇO SABER a todos os habitantes do Município que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a A.P.P. da Escola Básica São Sebastião, sita na localidade de Três Voltas, neste Município, para concessão de auxílio financeiro no valor de Cr$ = 100.000 (cem mil cruzeiros).

Art. 2º :- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de recursos próprios consignados no = Orçamento do Município.

Art. 3º :- Após a designação da verba e sua aplicação seja prestada conta junto ao Executivo Municipal.

Art. 4º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Lourenço d'Oeste (SC), 07 de março de 1985.

Cairu Hack
Prefeito Municipal

Lucia B. Lazarin
Presidenteada Câmara

Iraci E.B. Suzin
1º Secretária.

João Piori Gemelli
2º Secretário.